



QUARTO TERMO ADITIVO

à Carta-Contrato nº 050/2006, celebrada entre
o SENADO FEDERAL e GLICÍNIA MENDES.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA** e **GLICÍNIA MENDES**, tendo em vista a manifestação da gestora, fl. 164, a manifestação da CONTRATADA, fl. 167, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 176, e as demais informações contidas no Processo nº 019.333/05-6, resolvem aditar a Carta-Contrato nº 050/2006, com base no seu item 12 e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Carta-Contrato nº 050/2006 fica prorrogada de 8 de novembro de 2009 a 7 de novembro de 2010. O reajuste será processado em autos apartados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01128055140910001, Natureza de Despesas 339147 (INSS) e 309036 (serviços), tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2009NE002154 (INSS), e 2009NE002153 (serviços).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Carta-Contrato original, do primeiro, segundo e terceiro aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

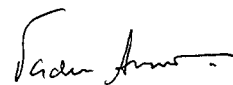
Brasília, 04 de outubro de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


GLICÍNIA MENDES
CPF nº 168.112.401-72
RG nº 501.322 SSP/GO



Diretor da SADCON



Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2009\MINUTA\TERMO ADITIVO\GLICINIA MENDES CC2006050 4º aditivo prorrogacao (R) 019333 056.doc